**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 01/25, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.**

**GILMAR CARLOS MUSTEFAGA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 6% (seis por cento) o vencimento dos servidores públicos municipais, do Poder Legislativo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações especiais, sendo 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) a título de revisão geral anual, de que trata, o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal e 1,17% (um vírgula dezessete por cento) a título de aumento real.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS**, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADELAR KOCISESKI

Vereador Presidente

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 01/2025.**

O presente projeto de lei tem por objetivo reajustar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo local.

O reajuste se dá a título de revisão geral anual e aumento real, nas mesmas datas e percentuais que aqueles concedidos pelo Executivo aos seus servidores, em identidade ao que está sendo proposto aos servidores do Executivo.

O tema é conhecido sendo desnecessários tecer maiores delongas.

**Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS**, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADELAR KOCISESKI

Vereador Presidente